



TC 004.633/2017-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Florêncio Mendes da Silva	11/1/2017	3.538/2015-TCU-2ª Câmara, alterado pelo Acórdão 11.939/2016-TCU-2ª Câmara, retificado pelo Acórdão 8.522/2017-TCU-2ª Câmara.

2. Em atendimento ao formulário de controle de qualidade, peça 16, foram juntadas aos autos as peças 17-19.

Secex-PI, em 14 de dezembro de 2017

(Assinado eletronicamente)
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário